



Maria Souza Do Amaral, rio Preto, Município de Natalândia/Minas Gerais, irrigação.
 Marinalva Holanda Montenegro, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.
 Mário Sérgio da Silva Siqueira, rio Piauí, Município de Estância/Sergipe, mineração.
 Mark Sander de Araújo Falcão, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.
 Mirian Junia Da Costa Amorim, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.
 Nelma Mascarenhas Marques Polisselli, rio Pardo, Município de Mococa/São Paulo, irrigação.
 Orica Brasil Ltda, rio Paraíba do Sul, Município de Lorenópolis/São Paulo, indústria.
 Raimunda Dias Costa, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.
 Roberto Ignácio Betancourt, rio Paraíba do Sul, Município de Jacareí/São Paulo, irrigação.
 Romário Garcia Tavares, rio Sapucaí, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.
 Sebastião Pereira Magalhães, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.
 Serpo - Locações Ltda, rio Paranaíba, Município de Comandel/Minas Gerais, irrigação.
 Sormani Gomes Campos, rio Jequitinhonha, Município de Almenara/Minas Gerais, irrigação.
 Usina Serra Grande S.A, rio Canhoto, Município de São José da Laje/Alagoas, indústria.
 Vanda De Araújo Gila, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.
 Venâncio Luiz De Oliveira, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.
 Viorel Emilian Teodorescu, rio Piracuruca, Município de Piracuruca/Piauí, irrigação.
 Wedson Pereira Da Silva, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.
 Wilson Pellegrini De Almeida Filho, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.
 Zulma Ferreira De Andrade Silva, rio Preto, Município de Dom Bosco/Minas Gerais, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, e com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, torna público que no dia 06/12/2017, foi requerida a seguinte solicitação de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, rio Carinhonha, Estado de Minas Gerais e Bahia, Municípios de Bonito de Minas e Coocos, aproveitamento hidrelétrico (PCH Caicara).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Cria Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias".

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Criar Câmara Temática, em caráter temporário, com a atribuição de apresentar ao Plenário do CGen proposta de definição de "características distintivas próprias".

Art. 2º A Câmara Temática terá duração de 3 (três) meses, prorrogável pelo Plenário, mediante justificativa de seu Coordenador.

Art. 3º A Câmara Temática será composta por doze membros, sendo 6 (seis) indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, 3 (três) indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes do setor usuário, e 3 (três) indicados pelos conselheiros do Plenário do CGen representantes de provedores de conhecimentos tradicionais associados.

§ 1º As indicações de que trata o caput serão feitas da seguinte forma:

I - duas pelo representante do Ministério do Meio Ambiente;

II - uma pelo representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

III - uma pelo representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IV - uma pelo representante do Ministério do Desenvolvimento Social;

V - uma pelo representante da Casa Civil da Presidência da República;

VI - uma pelo representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI;

VII - uma pelo representante da Associação Brasileira de Antropologia - ABA;

VIII - uma pelo representante da Academia Brasileira de Ciências - ABC;

IX - uma pelo representante do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT;

X - uma pelo representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - Condraf; e

XI - uma pelo representante do Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI.

§ 2º As indicações deverão seguir o modelo Anexo.

Art. 4º A Coordenação da Câmara Temática será exercida pela representação institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE SÁ MARQUES
 Presidente do Conselho

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 428, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017(*)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar o valor constante do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	650.000.000	0	0	0	650.000.000
TOTAL	650.000.000	0	0	0	650.000.000

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	PAC	Demais		Outras	Total
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		